



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 830 DE 10 DE MARÇO DE 1.982.

"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PALMARES"
NA ZONA URBANA DESTA CIDADE".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO A TRAMITAÇÃO LEGAL DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM PALMARES" de propriedade da firma Centro Oeste Imobiliária e Construtora Ltda.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica, para todos efeitos administrativos, aprovado por esta Prefeitura Municipal o Loteamento denominado "JARDIM PALMARES", situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, de propriedade da Firma Centro Oeste Imobiliária e Construtora Ltda, inscrita no CGC sob nº 15 012 610/0001-82.

Art. 2º- A aprovação a que se refere o artigo anterior subordina-se todas as áreas, quer destinadas a comercialização imobiliária ou para uso público e administrativo, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados e arquivados pelo Departamento especializado desta Prefeitura.

Art. 3º- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de março de 1.982.

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

B. Garças-MT 10 / 03 / 82

Confere c/ Original

Jose
M^a Jose Pereira Alves

Oficial de Gabinete